



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COOPERADO PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028049/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. SICOOB NOSSACOOP

Endereço: ARTUR ITABIRANO Número: 251 Complemento: ANDAR 3

Bairro: SAO JOSE Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31275-020

CNPJ/MF nº: 01.760.242/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/07/2023 a 04/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/07/2023 a 30/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. **A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. SICOOB NOSSACOOP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.760.242/0001-46, situada na Rua Artur Itabirano, nº 251, São José, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção “**COOPERADO PREMIADO**”, a ser realizada no período de 10 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024. A Campanha “**COOPERADO PREMIADO**” tem por objetivo:

- Difundir a filosofia cooperativista, conscientizando o cooperado da importância da integralização de cotas de capital para o desenvolvimento dos negócios da Cooperativa.
- Difundir os princípios do cooperativismo de crédito.

II. A promoção será realizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, através da **MANDATÁRIA** e seus Postos de Atendimento. Poderão participar todos os associados pessoa física e jurídica, maiores de 18 anos residentes e domiciliados no território nacional, associados ao **SICOOB NOSSACOOP**, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento. Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Campanha os participantes que, além de cumprirem com as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação: estar associado ao **SICOOB NOSSACOOP** e não ter sido desligado (excluído, demitido ou eliminado) da Cooperativa durante a campanha.

III. Os ASSOCIADOS terão direito a 01 (um) número da sorte (elemento sorteável), das 08h30 do dia 10 de julho de 2023 às 23h59 do dia 30 de junho de 2024:

- Pessoas Físicas: a cada Integralização em Conta Capital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ele recebe 1 (hum) número da sorte por mês. O número da sorte pode ser duplicado se além da integralização de no mínimo 200,00 (duzentos reais) ele cadastrar a integralização continuada **mensal a cada valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- Pessoas Jurídicas: a cada Integralização em Conta Capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ele recebe 1 (hum) número da sorte por mês. O número da sorte pode ser duplicado se além da integralização de no mínimo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ele cadastrar a integralização continuada **mensal a cada valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

IV. O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais.

V. Todas as operações que darão direito a um número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela mandatária para geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.

VI. Os cupons gerados serão creditados na conta de participação do associado no site oficial da Campanha (www.nossacooppremiado.com.br).

VII. O acesso à Internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

VIII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/07/2023 08:30 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Artur Itabirano NÚMERO: 251 BAIRRO: São José

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31275-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV LED 39" Philco no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	1
1	Smart Phone Galaxy A32 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	2
1	Tablet Samsung Galaxy Tab A8 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	1.500,00	1.500,00	0	9	3

DATA: 04/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/07/2023 08:30 a 31/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Artur Itabirano NÚMERO: 251 BAIRRO: São José

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31275-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV LED 39" Philco no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	1
1	Smart Phone Galaxy A32 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	2
1	Tablet Samsung Galaxy Tab A8 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	1.500,00	1.500,00	0	9	3
1	Moto Honda Biz 110i, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).	11.000,00	11.000,00	0	9	4

DATA: 04/04/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/07/2023 08:30 a 31/03/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Artur Itabirano NÚMERO: 251 BAIRRO: São José
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31275-020
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV LED 39" Philco no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	1
1	Smart Phone Galaxy A32 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	2
1	Tablet Samsung Galaxy Tab A8 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	1.500,00	1.500,00	0	9	3

DATA: 04/07/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/07/2023 08:30 a 30/06/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Artur Itabirano NÚMERO: 251 BAIRRO: São José
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31275-020
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV LED 39" Philco no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	1
1	Smart Phone Galaxy A32 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	1.500,00	1.500,00	0	9	2
1	Tablet Samsung Galaxy Tab A8 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	1.500,00	1.500,00	0	9	3
1	Moto CB 250F Twister, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);	18.500,00	18.500,00	0	9	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	47.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte caracterizando 10 (dez) séries datadas de 10/07/2023, enumerados de 00000 a 99999.
- II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, conseqüentemente a inclusão de nova série, **o pedido será efetuado através de aditamento.**
- III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 04/10/2023; 03/01/2024; 03/04/2024 e 03/07/2024 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. **Primeiro sorteio:** 04 de outubro de 2023, serão distribuídos 03 (três) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h30 do dia 10 de julho de 2023 às 23h59 do dia 30 de setembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 05 de outubro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.
 - **O 1° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 39" **Philco** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - **O 2° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smart Phone **Galaxy A32** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - **O 3° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Tablet Samsung Galaxy **Tab A8** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- V. **Segundo sorteio:** 03 de janeiro de 2024, serão distribuídos 04 (quatro) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h30 do dia 10 de julho de 2023 às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 04 de janeiro de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
 - **O 1° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 39" **Philco** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - **O 2° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smart Phone **Galaxy A32** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - **O 3° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Tablet Samsung Galaxy **Tab A8** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - **O 4° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 110i, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- VI. **Terceiro sorteio:** 03 de abril de 2024, serão distribuídos 03 (três) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h30 do dia 10 de julho de 2023 às 23h59 do dia 31 de março de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 04 de abril de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
 - **O 1° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 39" **Philco** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - **O 2° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smart Phone **Galaxy A32** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- **O 3º número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Tablet Samsung Galaxy **Tab A8** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

VII. **Quarto e último sorteio:** 03 de julho de 2024, serão distribuídos 04 (quatro) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h30 do dia 10 de julho de 2023 às 23h59 do dia 30 de junho de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 04 de julho de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **O 1º número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 39" **Philco** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **O 2º número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smart Phone **Galaxy A32** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **O 3º número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Tablet Samsung Galaxy **Tab A8** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **O 4º número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto CB 250F Twister, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para todos os sorteios, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 19062), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada uma regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima em seguida uma abaixo usando como início a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**6**2
2º prêmio 357**8**5
3º prêmio 151**9**3
4º prêmio 258**4**2
5º prêmio 439**7**0

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 -	6	- 25320 (número direto)
Prêmio 1 -	6	- 25321 (maior mais próximo)
Prêmio 1 -	6	- 25319 (menor mais próximo), assim sucessivamente até que seja encontrado todos os prêmios.

- Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:

- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção. Ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- Os funcionários, conselheiros e diretores cooperados da Cooperativa não poderão participar da Campanha.
- O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: e-mails, Facebook, Instagram e WhatsApp. O nome dos ganhadores, juntamente com os números da sorte a que deu direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.nossacooppremiado.com.br, por um período correspondente a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- A **MANDATÁRIA** e suas aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- A **MANDATÁRIA** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede **MANDATÁRIA**, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da **MANDATÁRIA** as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.
- Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **14** (quatorze) prêmios no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h30 do dia 10/07/2023 às 23h59 dia 30/06/2024. Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- III. **Duração da Campanha:** 10 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n° 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Ao aceitar sua participação nesta campanha o participante se declara conhecedor das normas LGPD e do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site www.nossacoopremiado.com.br, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento.
- VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- IX. A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será na Sede da **MANDATÁRIA** ou local indicado para o caso do veículo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- X. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- XI. O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** caso não seja sorteado.
- XII. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **MANDATÁRIA** ao associado final em decorrência da não entrega de prêmios não reclamados dentro do prazo legal.
- XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita.
- XIV. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos pelo Conselho de Administração da **MANDATÁRIA**, cujas decisões são soberanas.
- XV. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

- XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 04/07/2023 às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NFN.DEG.QXK